



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

LEI Nº. 2.776 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARRINHA, A CUSTEAR DESPESAS COM INFORMES E PUBLICIDADES EM CARROS DE SOM QUE VEICULEM MENSAGENS E CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO GERAL E SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, JOSE MARCOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas inerentes a carros de som e demais veículos automotores que veiculem mensagens, campanhas e anúncios de interesse público geral e social do Município de Barrinha.

Art. 2º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARCOS MARTINS
- Prefeito Municipal -